



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 53
Decisão da CEEST	Nº 117/2024	
Referência	Processo Nº 1211350/2024	
Interessada	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST	

EMENTA: Aprova por unanimidade a Súmula nº 52 de 11.09.2024, em atendimento ao Inciso II do Art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 53, apreciando o Processo nº 1211350/2024, que trata sobre a apreciação da Súmula da reunião anterior, referente a Sessão Ordinária nº 52, de 11.09.2024; **considerando** a necessidade premente em dar prosseguimento à ordem dos trabalhos durante a presente Sessão Ordinária; **considerando** o que dispõe o Inciso II do art. 71 do Regimento Interno deste Conselho, que diz: "Art. 71. A ordem dos trabalhos das reuniões de câmara especializada obedece à seguinte seqüência: I – verificação do *quorum*; II – leitura, discussão e aprovação da Súmula da Reunião anterior..." (Grifo nosso); **considerando** que a Súmula nº 52 foi encaminhada aos membros da Câmara Especializada para análise e por conseguinte, foi submetida à votação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a Súmula nº 52, de 11.09.2024 em atendimento ao Inciso II do Art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB. Coordenou a sessão a Senhora Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Elaine Christina de Oliveira Lacerda, estiveram presentes os senhores Conselheiros: Eng. Agrônomo/Seg. do Trabalho João Batista Moraes de Medeiros e o Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Sylvio Silomar da Silva Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 16 de outubro de 2024.

Elaine Christina de O. Lacerda

Eng.^a Ambiental/Seg. do Trabalho Elaine Christina de Oliveira Lacerda
Coordenadora da CEEST – Crea/PB